



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.360, de
13 de agosto de 1999

Dá denominação de Escola
Municipal de Ensino
Fundamental Rural "Professora
Maria Júlia Barbosa de
Almeida", à Escola que
menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural "**Professora MARIA JÚLIA BARBOSA DE ALMEIDA**", a atual Escola Municipal de Ensino Fundamental Rural Campo Belo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de agosto de 1999.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 31/99, de
autoria do Vereador Luiz Geremias Marucci.

Publicada nesta Prefeitura na data supra
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXI.